

Resolução nº 01/2021

**Dispõe sobre medidas de prevenções necessárias à contenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí e dá outras providências.**

A Diretoria da 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo, da Prefeitura de Jundiaí e das demais Prefeituras das cidades que compõem a nossa Subseção, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Cajamar e Itupeva, em razão do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as diretrizes oficiais e as restrições impostas pelo Governo de São Paulo, bem como da OABSP e CAASP para os próximos 15 dias, pelo menos;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Entidade, diante da pandemia em curso, classificada assim pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Suspender entre os dias 08 a 21 de março de 2021 ou até nova análise, o atendimento de todas as Salas da Ordem, a saber: Salas de Apoio à Advocacia nos Fóruns Estaduais de Jundiaí, de Cajamar, de Campo Limpo Paulista, de Itupeva e de Várzea Paulista e nos Fóruns da Justiça do Trabalho de Cajamar, de Campo Limpo Paulista e de Jundiaí, bem como, atendimento ao público e à advocacia nas Salas de Triagem das Assistências Judiciárias em Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva e Várzea Paulista;

**Artigo 2º** – Alterar, de 08 a 21 de março de 2021, o funcionamento da Casa da Advocacia e Cidadania de Jundiaí, e seus setores, que passarão a funcionar das 10h às 16h de forma remota (Secretaria Geral, Comissão de Ética e Disciplina, Comissão de Prerrogativas, Comissão de Assistência Judiciária, Certificação Digital e Tesouraria);

§ 1º - Ficam suspensos os prazos de procedimentos ético-disciplinares no âmbito da Comissão de Ética e Disciplina da Subseção, bem como procedimentos administrativos junto à Comissão de Prerrogativas da Subseção, entre os dias 08 a 21 de março de 2021.

§ 2º - A farmácia e a odontologia da CAASP funcionarão no mesmo horário, das 10h às 16h.

§ 3º - Fica suspenso também o atendimento ao público em geral.

**Artigo 3º** – Reiterar para todos os colaboradores e colaboradoras da Subseção e terceirizados que guardem a distância mínima entre si, intensificando a higienização própria e de todos os espaços, conforme orientações dos órgãos públicos de saúde;

**Artigo 4º** – O contato com a Subseção durante o prazo acima, poderá ocorrer também por intermédio dos e-mails: Secretaria [jundiai@oabsp.org.br](mailto:jundiai@oabsp.org.br), Comissão de Direitos e Prerrogativas [comissao.prerrogativas@oabjundiai.org.br](mailto:comissao.prerrogativas@oabjundiai.org.br), Canal para Urgências (11) 97123-4599, Comissão de Ética e Disciplina [comissaoetica.disciplina.jundiai@oabsp.org.br](mailto:comissaoetica.disciplina.jundiai@oabsp.org.br), Certificação Digital [ar.jundiai@oabsp.org.br](mailto:ar.jundiai@oabsp.org.br), Comissão de Assistência Judiciária [caj@oabjundiai.org.br](mailto:caj@oabjundiai.org.br) e [tmarcos@oabsp.org.br](mailto:tmarcos@oabsp.org.br), CAASP [jundiai@caasp.org.br](mailto:jundiai@caasp.org.br);

**Artigo 5º** – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Afixe-se em local visível.

Jundiaí, 05 de março de 2021.



**Thábata Fernanda Suzigan**  
Presidente em exercício



**Luciana Munari Manfredini Belgini**  
Secretária Geral



**Leo Marcos Bariani**  
Secretário Adjunto



**Cláudia Regina de Salles**  
Tesoureira